DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Sexta-Feira, 13 de Março de 2020 - Edição nº 260

SUMÁRIO

- LEI Nº 128/2020: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 860F08DB62-60FD0FA335-DDDF0583A2-5B932EDE60

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

LEI Nº. 128/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no valor total de R$ 631.911,97 (Seiscentos e trinta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos), proveniente de recurso da Cessão Onerosa (Pré-sal Lei 13.885/2019) para atender as necessidades do orçamento corrente nas dotações a seguir discriminadas:

02.01.00 SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS

15.451.052.1261 – PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 103.000,00
Fonte de Recurso 44

02.01.00 SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS

15.452.053.1262 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 488.000,00
Fonte de Recurso 44

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.1263 Construção, ampliação, reforma e equip. de Unidades básicas de Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.911,97

Fonte de Recurso 44

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das receitas da Cessão Onerosa (Pré-Sal) nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2020.

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito